



## **EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP**

A Direção da **EE Professora Aurora Coelho** torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de **01 vaga**.

### **DOS REQUISITOS**

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria "F";
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.  
Preferência a professor classificado na Unidade Escolar  
Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuênciia do superior imediato no ato da designação;  
A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

### **DA CARGA HORÁRIA**

- I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

### **DA REMUNERAÇÃO**

- I – Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II – Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

- I – As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

### **DA INSCRIÇÃO**

- I – As inscrições serão recebidas na EE Professora Aurora Coelho, sito à Rua: Etiópia, nº 08 - Bairro Xangrilá, Registro /SP.

#### **II – Período de inscrição: 05/02/2026 a 09/02/2026, das 08h às 16h.**

- III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - a) Currículo constando:
    - Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
    - Estudos acadêmicos;
    - Experiência profissional.
  - b) 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.



- c) Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

## DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

### I – Critérios:

- a) Entrega de toda a documentação exigida no Edital
  - b) Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22)
  - c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica
- II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

## DA ENTREVISTA

I – A entrevista será realizada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica apresentado, as características e atribuições do cargo e especificidades da Unidade Escolar.

II - A entrevista será agendada para dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

## DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada da documentação apresentada e a entrevista.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Registro, 04 de fevereiro de 2026.

  
**Alcimar Roberto Klen Alves**

RG: 21.106.909

*Diretor Escolar*